

**SUL AMÉRICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87  
NIRE 33.3.0003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CVM Nº 02112-1**

**FATO RELEVANTE**

Em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/02, a **Sul América S.A.** (BM&FBovespa: SULA11) ("Companhia" ou "SulAmérica") vem a público informar que firmou, como interveniente-anuente, acordo celebrado nesta data entre sua controladora Sulasapar Participações S.A., companhia fechada ("Sulasapar"), e o ING Insurance International B.V. ("ING"), acionista da Sulasapar e da SulAmérica ("Contrato"), o qual prevê a realização de reorganização societária e recompra, pela Sulasapar, da totalidade da participação acionária do ING na Sulasapar, permanecendo como único acionista da Sulasapar, ao término da operação, a Sulasapar Participações S.A. ("Sulasapar"), holding da Família Larragoiti, já atual controladora da Sulasapar ("Operação").

Nos termos do Contrato:

**(a)** A partir desta data, as ações de emissão da Companhia de titularidade do ING ficam desvinculadas do atual Acordo de Acionistas entre Sulasapar e ING, datado de 10 de maio de 2002 ("Acordo de Acionistas Atual") e de todas as suas restrições à alienação, sem importar, no entanto, qualquer modificação aos demais direitos e obrigações ali previstos.

**(b)** No fechamento da Operação ("Fechamento"), será firmado distrato do Acordo de Acionistas Atual, o qual será substituído por um novo Acordo de Acionistas a ser celebrado entre a Sulasapar e o ING no âmbito da Companhia, cujo propósito consistirá em assegurar ao ING o direito de indicar um membro para o Conselho de Administração da Companhia enquanto for titular de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia.

**(c)** Será facultada, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, e por prazo a ser oportunamente informado, a conversão de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, visando a formação de novas *units*. A Sulasapar, nos termos do Contrato, converterá uma determinada quantidade de ações e entregará as respectivas *units* ao ING por meio de reorganização societária, mantendo a titularidade da maioria do capital votante da Companhia.

**(d)** A partir do Fechamento, a Companhia e suas controladas deixarão de associar sua marca à marca "ING".

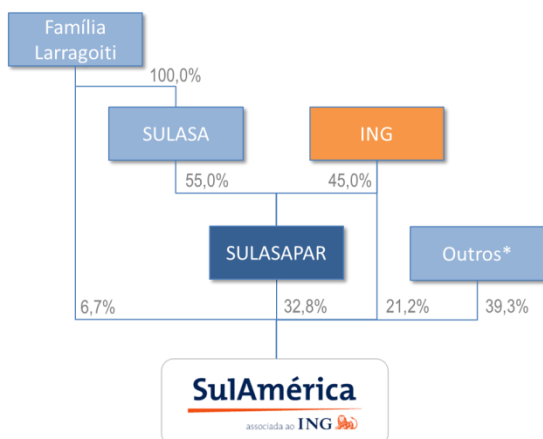
**(e)** Durante o período de 05 (cinco) anos que se seguir à data do Fechamento da Operação, o ING não poderá, direta ou indiretamente, utilizando a marca ou o nome "ING", realizar qualquer atividade ou negócio no Brasil considerado concorrente com as atividades e negócios da Companhia e suas controladas.

Com o Fechamento da Operação, a atual participação direta e indireta do ING na Companhia, correspondente a 36,0% de seu capital social total, terá sido reduzida a uma participação direta de 28,8% do capital social da Companhia. Ao mesmo tempo,

a participação da Família Larragoiti na Companhia, direta e indireta, aumentará dos atuais 24,8% para 31,9%.

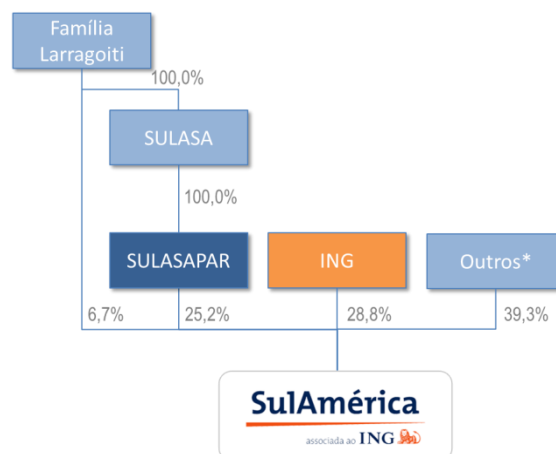
Os organogramas abaixo refletem as participações antes e depois da operação:

### Estrutura Pré-Operação



\* Tesouraria, administradores e mercado  
Percentuais do capital total, incluindo ações em tesouraria.

### Estrutura Pós-Operação



O Fechamento da Operação estará sujeito ao cumprimento de determinadas condições suspensivas previstas no Contrato, usuais em transações similares, incluindo a obtenção das aprovações governamentais pertinentes, no Brasil e na Holanda.

Nada na Operação afetará o curso normal das operações da SulAmérica e suas controladas operacionais ou tampouco o controle final da Companhia, já detido pela Sulasa.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer novos fatos relevantes atinentes à operação aqui descrita.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2013.

Arthur Farme d'Amoed Neto  
Diretor de Relações com Investidores